



LEI Nº 39/90.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial, objeto da presente Lei, obedecerá a seguinte classificação/funcional programática:

2003.05.22.136 - Implantação do Sistema de Retransmissão de televisão via satélite através de antena parabólica.

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	100.000,00
41.20 - EQUIPAMENTOS	Cr\$	1.000.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	1.100.000,00

2003.09.51.264 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica.

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	100.000,00
41.20 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	500.000,00
SUB TOTAL	Cr\$	600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho do ano de 1.990.


ZERICÉ DA SILVA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL